PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal n° 21.337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São Lucas, nº 490, entre a Travessa Humberto Alves e Travessa 31 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 56,86 metros da Travessa Humberto Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 11,12 metros; a Oeste, com Francisca Pereira da Silva, medindo 32,50 metros; ao Norte, com Antônio Lemos da Silva e Elke Soraya da Silva R., medindo 10,36 metros; e a Leste, com Regina Lucia da Rocha Castro, medindo 31,50 metros, com uma área total de 343,27m²"***, a JOÃO ALVES DELGADO, CPF n° 066.037.182-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0988/2020-SEHAB".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 21.337, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.22 13:44:48 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, com vistas a correção de erro material no dispositivo da Lei Municipal nº 21.337, de 24 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto Lei que altera a redação do dispositivo da Lei Municipal nº 21.337, de 24 de setembro de 2021, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente ao nome da Travessa perimetral do imóvel, situação está devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: "entre as Travessas Humberto Alves e **31 de Maio**".

Esperando merecer o pronto deferimento, desse já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de ***urgência***, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.22 13:45:12 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Sartarém